Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO	**:**	**AC00-SECSES-630/2013**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/5114/2013
PROTOCOLO	**:**	1413294
ÓRGÃO	**:**	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO NEGRO
RESPONSÁVEL	**:**	JOACI NONATO REZENDE
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO FUNDO MUNICIPAL
RELATOR	**:**	CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 28ª Sessão Ordinária do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 27 de novembro de 2013.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

I – Pelo julgamento da prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 2011, do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, tendo como responsável o Sr. Joaci Nonato Rezende, prefeito do referido município, como CONTAS REGULARES, com fundamento no inciso I, artigo 59 da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, sem prejuízo da apreciação dos demais atos praticados no mesmo período;

II – Pela comunicação deste julgamento aos interessados, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar Estadual nº 160/2012.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Relator
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
(a)Conselheiro Ronaldo Chadid
(a)Dr. José Aêdo Camilo– Procurador Geral de Contas

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/wms